



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4517, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um crédito suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para reforço da verba 10.4120.15070211.01 - Equipamentos e Material Permanente, consignada no orçamento aprovado pelo Decreto nº 4.369, de 29 de dezembro de 1980.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a verba 10.4210.15070211.02 - Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

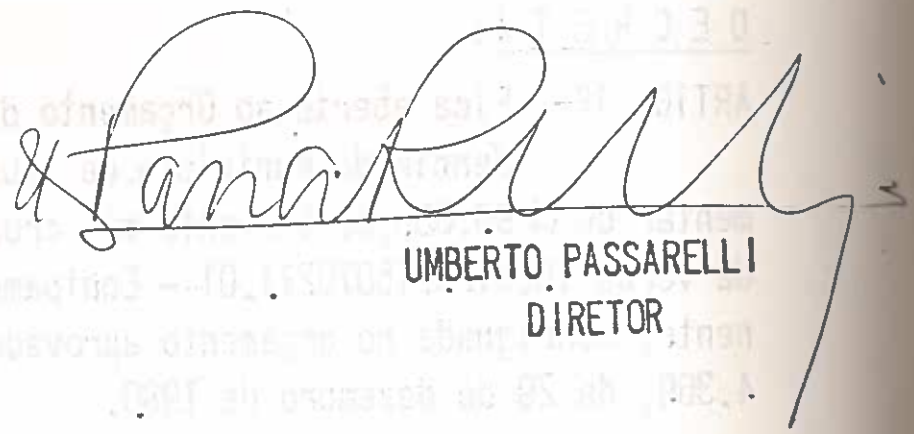
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de NOVEMBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de NOVEMBRO de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR